



PARECER CONCLUSIVO **EXERCÍCIO 2025**

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art. 203 da Instrução nº 01/2024 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC

Parecer Conclusivo do TERMO DE FOMENTO Nº 32/2025 E 1º TERMO ADITIVO recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar repassados ao GRUPO ESCOTEIRO CAMBUY, inscrito no CNPJ nº 33.942.248/0001-20, entidade sem fins lucrativos fundada em 25/01/2019.

(a) Da localização, do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária ;

Localizada neste município, na Avenida Getúlio Vargas nº 2.665, Vila Nova Santana, CEP: 19807-130 a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2025, tendo por finalidade estatutária:

"Desenvolver o escotismo em sua localidade, sob supervisão de órgãos do nível nacional e regional; representar os membro junto ao poder público; propiciar a educação não formal em sua localidade valorizando o equilíbrio ambiental e o desenvolvimento do propósito do escotismo e Parágrafo Único: Dentre as atividades do Grupo Escoteiro está a de suprir os seus órgãos e membros da literatura específica, bem como dos distintivos, materiais e equipamentos necessários e convenientes para a prática escoteira". Conforme descrito em seu Estatuto Social, artigo 3º.

(b) Do objeto;

Tem por objeto o custeio e manutenção das atividades desenvolvidas pela Associação.

II - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2025 foi repassado a OSC o valor de R\$ 79.166,66 (setenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), ao qual foi acrescido R\$ 209,53 (duzentos e nove reais e cinquenta e três centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período.

O valor repassado foi empenhado no elemento 02.02.01.04.122.0003.1764.0000.3.3.50.43.00 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.607, de 03 de julho de 2024, na Lei Orçamentária Anual nº 7.670 de 10 de dezembro de 2024, na Lei Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento nº 32/2025 assinado em 20/05/2025.

O Termo de Fomento nº 32/2025 foi modificado pelo 1º Termo Aditivo assinado em 08/12/2025, que alterou:

a) Na Cláusula Primeira:



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Termo de Fomento nº 32/2025 e 1º Termo Aditivo- Grupo Escoteiro Cambuy

O item 6.1 da Cláusula Sexta- Da Vigência do Termo de Fomento nº 32/2025, passa a vigorar com a seguinte redação: “8,1- O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de assinatura até 30 de junho de 2026, conforme previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

b) Na cláusula Segunda:

O 8.1 da Cláusula Oitava — Da Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 32/2025, passa a vigorar com a seguinte redação: “2.º A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos até 31 de janeiro de 2026, de forma parcial, e até 31 de julho de 2026 apresentará a prestação de contas final.”

c) Na Cláusula Terceira:

Fica alterados os itens IV. Identificação do Objeto e Vigência- “Vigência”, IX. Plano de Aplicação Financeira, X. Formas de Execução das Atividades e de Cumprimento de Metas e XII. Prestação de Contas do Plano de Trabalho constante do Anexo I, que faz parte integrante do Termo de Fomento nº 32/2025, que passará a vigorar na forma do Anexo que segue incluso a este Termo.

Fonte do Recurso: Municipal		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
13056	05/06/2025	19.797,86
13057	10/07/2025	9.895,83
13058	14/08/2025	9.895,83
13059	10/09/2025	9.895,83
13060	13/11/2025	9.895,83
13062	10/12/2025	9.889,65
Total do Repasse no Exercício		79.166,66
Rendimentos da Aplicação Financeira		209,53
Total disponível no Exercício		79.376,19

III - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;
Recebemos o processo de prestação de contas parcial referente ao Exercício de 2025 em 30/01/2026 sob o protocolo nº 2254.

IV - Dos valores aplicados no objeto do repasse, e eventuais glosas;

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 51.925,70 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

Não houve glosa.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900–Assis-SP

Termo de Fomento nº 32/2025 e 1º Termo Aditivo – Grupo Escoteiro Cambuy

V - Da devolução de glosas, de saldos ou autorização formal para a sua utilização em exercício subsequente;

- (a) Há Saldo Remanescente de R\$ 27.450,49 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos)
- (b) Há Saldo Remanescente autorizado para a utilização no exercício subsequente

VI - Da compatibilidade das atividades desenvolvidas com as verbas públicas com as metas propostas, bem como os resultados obtidos, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

- (a) As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

VII - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

VIII - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

IX - Da conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei federal que disciplina as licitações públicas;

Somente aplicável aos casos de repasses públicos a entidades do Primeiro Setor, portanto não se aplica.

X - Da informação nos originais dos comprovantes de gastos contendo a identificação da entidade beneficiária, Tipo do repasse e nº do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem;

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Termo de Fomento nº 32/2025 e 1º Termo Aditivo – Grupo Escoteiro Cambuy

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto ao processo.

XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

O recurso repassado por meio do TERMO DE FOMENTO Nº 32/2025 E 1º TERMO ADITIVO, destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

Página de publicidade da entidade:

<https://gecambuy.org>

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários, e Conselho Fiscal da entidade beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

(a) **Do órgão concessor:** A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, e tem como Controladora Geral a servidora Luciana dos Santos Dorta Menegheti - CPF: 265.047.388-66, designada pela Portaria nº 39.361/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

(b) **Da beneficiária:** Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio do Conselho Fiscal representado pelos membros:

- 1- Juliana Rodrigues – CPF:138.118.078-70
- 2- Tania Mara Sanches de Oliveira – CPF:058.423.568-21
- 3- Bruno Caviquioli – CPF: 488.228.108-21

XIV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionários, quando houver.

A prefeitura dispõe de equipe de monitoramento e avaliação, autorizado na portaria nº 39.963/2025 de 01 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Municipal em 04/08/2025 tendo como membros:

Andréia Guiotti Jordão - CPF: 263.988.448-40
Vinícius Guilherme Simili - CPF: 297.160.378-48

XV - Do eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas;

Não houve.

XVI - Da aprovação da aplicação dos recursos;

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constantes no processo de prestação de contas, após examinada concluímos pelo **PARECER REGULAR**; a



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900–Assis-SP

Termo de Fomento nº 32/2025 e 1º Termo Aditivo – Grupo Escoteiro Cambuy

aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2025 a referida Organização da Sociedade Civil.

Ainda será emitido Parecer Conclusivo do Exercício de 2026.

(a) Das ressalvas:

Não há ressalvas.

XVII - Da data e signatários;

Assis, 23 de julho de 2026

Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
CPF: 511.192.779-49
Prefeita Municipal

Luiz Antônio Carneira
CPF: 110.673.868-31
Secretário da Fazenda

Luiz Antônio Ramão
CPF: 039.207.948-85
Secretária Municipal de Governo e
Administração